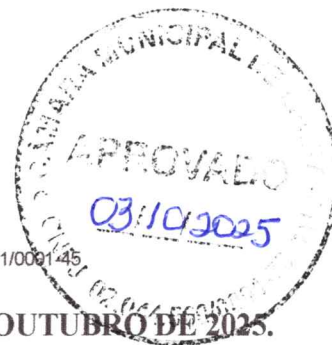




**MUNICÍPIO DE MALTA**

GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB  
83 3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/000145



PROJETO DE LEI Nº 37/2025,

MALTA-PB, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Acrescenta vagas ao cargo de provimento efetivo de Enfermeiro(a), ao Quadro de Cargo da Saúde a que se refere a Lei Municipal nº 477/2022 e dá outras providências.”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO, PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA-PB, O PROJETO DE LEI Nº 37/2025, DE 02/10/2025:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Malta autorizada a acrescentar 3 (três) vagas ao cargo de provimento efetivo de Enfermeiro(a), para atuar conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, ao quadro constante no Anexo I da Lei 477/2022.

**Art. 2º** O salário mensal, a carga horária de trabalho e os requisitos básicos do cargo são os constantes do Anexo I da Lei 477/2022.

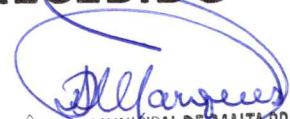
**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA,  
ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

  
**Ana Maria Peixoto de Araújo**  
**Prefeita Constitucional**

03-10-2025  
**RECEBIDO**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA PB  
Dalvani Moraes dos S. Marques  
SECRETÁRIA



## **MUNICÍPIO DE MALTA**

GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB  
83 3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

### **MENSAGEM AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA-PB E DEMAIS VEREADORES:**

#### **JUSTIFICATIVA**

O Município de Malta-PB, por sua Prefeita Constitucional, vem perante a Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei nº.\_\_\_\_, de 02 de outubro de 2025, que “Acrescenta vagas ao cargo de provimento efetivo de Enfermeiro(a), ao Quadro de Cargo da Saúde a que se refere a Lei Municipal nº 477/2022 e dá outras providências.”.

O presente projeto de lei propõe a ampliação do número de vagas, acrescentando 3 (três) vagas para o cargo de Enfermeiro(a), no quadro de cargos efetivo do Município instituído pela Lei nº 477/2022.

O profissional Enfermeiro é essencial no desenvolvimento das atividades em cada Unidade de Saúde, tanto na Básica quanto nas Especializadas, realizando acompanhamento de pacientes, consultas de enfermagem e procedimentos, prestando apoio a outros profissionais que atuam no mesmo local, dando assim continuidade, de forma eficaz e eficiente, à prestação de serviços à população.

As alterações propostas, basicamente reestruturam o setor de Saúde vez que aludidas modificações, vem de encontro ao bom funcionamento da secretaria e melhor atendimento aos usuários do serviço de saúde do município.

Oportuno ressaltar, que as alterações propostas sofreram análise pelo setor contábil no tocante ao impacto financeiro e aumento de despesas com pessoal estando dentro dos índices permitidos.

Certo, portanto, também da compreensão desta Casa Legislativa em relação ao objeto desta, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Confiante na aprovação da matéria, renovamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, que fazem essa Casa Legislativa a expressão do nosso elevado apreço e distinta consideração.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA,  
ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

  
**Ana Maria Peixoto de Araújo**  
**Prefeita Constitucional**